



CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

RUA MATO GROSSO - CENTRO

CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

RESOLUÇÃO DE ALTERAÇÃO DE QDD

RESOLUÇÃO Nº 2 DE 04 DE MAIO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 002 de 30 de dezembro de 1899, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Diretor(a)/Superintendente.

29 - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.001 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		
3.3.90.30.00 / 1701 - Material de Consumo	20.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1701 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00	20.000,00
Total Geral:	20.000,00	20.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Resolução entra em vigor a partir de segunda-feira, 4 de maio de 2026.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE, Estado da Bahia, em 04 de maio de 2026.